



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 406 De 17 de dezembro de 1993.

“Cria o Órgão Municipal de Educação - O.M.E. desta municipalidade e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o “Órgão Municipal de Educação - O.M.E.”, desta Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas.

Art. 2º - Ficará subordinado ao Órgão Municipal de Educação, tudo que se referir à Educação e Cultura desta Municipalidade.

Art. 3º - O Órgão Municipal de Educação, promoverá a manutenção e o desenvolvimento do Ensino neste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Educação e Cultura.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos
17 de dezembro de 1993.

Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal